

DECRETO Nº 1.597/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

“Designa servidor para a Secretaria Municipal de Assistência Social, interinamente, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em razão de exoneração da atual Secretária de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a ausência de Secretária na Secretaria de Assistência Social trará conseqüências para a prestação de serviços à comunidade,

CONSIDERANDO ainda que demanda estudo para a escolha de nova pessoa para assumir a Secretaria de Assistência Social;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Secretária Municipal de Saúde para exercer concomitantemente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social até provimento do cargo.

Artigo 2º - Não haverá acréscimos aos vencimentos da Secretária de Saúde em razão da acumulação de função determinada no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Em razão da designação determinada no artigo 1º deste Decreto, fica delegado à Secretária Municipal de Saúde senhora KEYLA SIQUEIRA DE AZEVEDO CARVALHO, até provimento do cargo, poderes para ordenar e liquidar despesas das seguintes Unidades Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária 0210 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Unidade Orçamentária 0211 – Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Unidade Orçamentária 0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IV - Unidade Orçamentária 0213 – Fundo Municipal do Idoso.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 31/10/2016 a 31/11/2016

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/_____

Servidor Responsável

Parágrafo Único - Para os efeitos legais, a Secretária de Saúde, passa a ser co-responsável pela Gestão Financeira das Unidades Orçamentárias descritas no presente artigo, enquanto durar esta designação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto jequitibá, 31 de outubro de 2016.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 31/10/2016 a 31/11/2016

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/_____

[Assinatura]
Serviço Responsável